

001-0956/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0956/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0956/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

EMENTA:

Denominação de Dom Avelar Brandão Vilela, a passagem
Dezessete (Codlog 25.693-S) setor 140, quadra 315- e
dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:21:25

00000013114-84



ARQUIVADO EM 07/01/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de

Folha n.º 01 de proc.
n.º 956 de 1995
São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: OUT 1995
CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO;
POLÍTICA GERAL, METROPOLITANA
E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
F. JAC. G. E. O. H. G. E. J. O.
[Signature]
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0956/1995

Denomina de DOM AVELAR BRANDÃO VILELA, a Passagem Dezesete (CODLOG 25.693-5) setor 140 - Quadra 315 - AR/IQ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de DOM AVELAR BRANDÃO VILELA, o logradouro público, conhecido como Passagem Dezesete (CODLOG 25.693-5), sendo o seu ponto inicial na Rua Flor da Verdade (CODLOG 04.673-6) setor 140 - Quadra 315 - Vila Verde/Itaquera - AR/IQ.

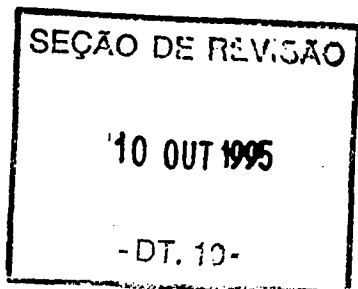
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias, próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Signature]
VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE EM JUNTADA: Documento(s) rubricado(s) sob n.º 02 e ficha de informação sob n.º 03 11710195 a 1 *CD*



Câmara Municipal de
JUSTIFICATIVA

Folha n.º	02	da proc.
n.º	956	95
<i>São Paulo</i>		

CONSIDERANDO QUE ESTA PROPOSITURA ATENDE AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO DECRETO Nº 27.568 DE 22.12.88, EM ESPECIAL AO ARTIGO 17 E SEUS PARÁGRAFOS 1º E 2º.

CONSIDERANDO QUE O ENTE HOMENAGEADO FALECEU EM 19.12.1986 CONFORME PUBLICAÇÃO IMPRESSA NA ENCICLOPÉDIA BARSÁ DE 1987 PÁGINA 62.

PROPOMOS AOS NOBRES EDIS DESTA CASA ESTE PROJETO DE LEI VISANDO PERPETUAR ESTA ILUSTRE PESSOA, CUJA BIOGRAFIA PASSAMOS A EXPOR:

VILELA, D. AVELAR BRANDÃO

CARDEAL BRASILEIRO (VIÇOSA AL, 13-VI-1912 - SALVADOR, 19-XII-1986), PRIMAZ DO BRASIL, DUAS VEZES VICE-PRESIDENTE DA CNBB (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL), REPRESENTOU A CNBB JUNTO AO CELAM (CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO), DO QUAL FOI PRESIDENTE, E PRESIDIU A ASSEMBLÉIA DE MEDELLIN, COLÔMBIA, EM 1968. ORDENADO EM 1935, FOI FEITO BISPO DE PETROLINA PE EM 1946, PROMOVENDO ALI UMA EXPERIÊNCIA PILOTO DE REFORMA AGRÁRIA; EM 1955 FOI NOMEADO ARCEBISPO DE TERESINA, ONDE FUNDOU A FACULDADE DE FILOSOFIA E INSTALOU A RÁDIO PIONEIRA. EM 1971 FOI NOMEADO PARA A ARQUIDIOCESE DE SALVADOR, E EM 1973 RECEBEU O BARRETE CARDINALÍCIO. ESCREVIA POESIA, FOI PROFESSOR DE LITERATURA LUSO-BRASILEIRA E ERA MEMBRO DE ACADEMIAS LITERÁRIAS. PARTICIPOU DO CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II, NO QUAL SE DESTACOU PELA MODERAÇÃO COM QUE LUTOU PELAS POSIÇÕES PROGRESSISTAS. ERA FAVORÁVEL AO ENTENDIMENTO ENTRE A IGREJA E A MAÇONARIA, E AO DIÁLOGO COM OS PADRES CASADOS. EM POLÍTICA, APOIOU O PROJETO BRASIL, DE SEU IRMÃO, O SENADOR TEOTÔNIO VILELA, E DEU À NOVA REPÚBLICA UM APOIO CONDICIONADO A REFORMAS, PRINCIPALMENTE A AGRÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 03.

do processo n.º 256 de 19. 95. 17. 10. 95. (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 17-10-95

CD
Estimado Senhor

Δ Com. de Const. e Justiça

17/10/95

Y
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/10/95 às 12h.

Às Vozes Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 19 de

10

de 1995.

Presidente

DIGO, NE-
LO RODOLFO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 31/10/95

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	09	do pro.
N.º	956	de 1995
O.º	Sanção	Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 956/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar de DOM AVELAR BRANDÃO VILELA, o logradouro público conhecido como Passagem Dezessete, situado na Vila Verde - Itaquera - AR/IQ.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 956/95.

Sala da Comissão de Constituição e
Justiça, 30/10/95

DEFIRO

16/11/95

PRESIDENTE

DARCIO ARRUDA
Presidente

A
Boq 3 - Sr. Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 16/11/95

CLETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEGIT
Em 23/11/95
Ho 16:00 horas
AB

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao
presente Projeto de Lei.

24/11/95
MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

29/11/95

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE juntao 5 12 195
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 p. 5a 7
Em 04/12/95

KATHYA



Câmara Municipal de

Folha n.º	05	do proc
N.º	956	de 1995
Q.º	funcionário	Paulo

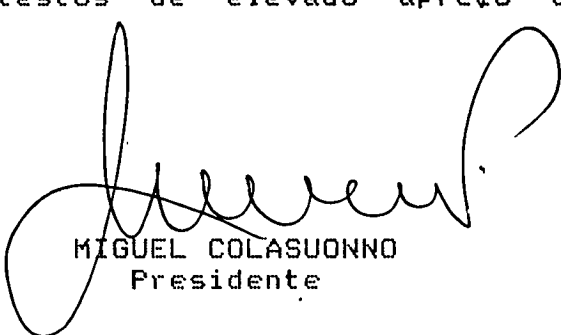
São Paulo, 29 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0909/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 956/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Dom Avelar Brandão Vilela, a Passagem Dezessete (CODLOG 25.693-5) setor 140 - Quadra 315 - AR/IQ, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 956/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	06	do proc
	956	de 95
O funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 29 de novembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 909/95 , de
29/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 956/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 956/95 de fls. 01 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04.

Recebi
[assinatura]
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATB

30-11-95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

77

do processo nº

956

de 19

95 04, 12, 95

(a)

[Signature]

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/12/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 08

Em 04.01.96

(a) [Signature]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 130

do....pro.C.....n. 59.602.982.9253 em 15/12/95.(a).....

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS

Assist. Adm. sl.

CASE 6
Sr. Diretor

Folha n.º	9588	de	95
n.º		de	19

SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : .956/95 MEMO ATL : 2.926/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 25.693-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS DEZESSETE (CONHECIDA POR)

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS DOM AVELAR BRANDAO VILELA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES E CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

CONSTA A EXISTENCIA DO PROCESSO 05-013.682-93*20, EM SGM/APA DESDE 07/04/94, TRATANDO DA DENOMINACAO DO LOCAL

15/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUI
CASE-4

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04/01/96 às _____ hs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguindo, juntados nesta data para a informação
do documento rubricados sob

folhas de nº 03, 27, 22, 96 a) *de*



Câ. 16 - PAR
16-0948/1996

17 - RELCOM
17-0804/1996

n.º 09 do proc.
950 de 1995
Acionário

Município de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0956/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar DOM AVELAR BRANDÃO VILELA, o logradouro público conhecido como Passagem Dezessete (codlog 25.693-5), sendo o seu ponto inicial na Rua Flor da Verdade (codlog 04.673-6) Vila Verde - Itaquera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/05/96

RELATOR

APPROVADO

A Dóuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28/02/96


ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente
Em 29/02/96 às 12:00 h.

AO NOB. _____

PARA FTL _____

Sala _____
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.

N.º 956 de 1983

de função

Secretaria de Administração
e Controle Interno
e Controle Externo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 102 DE 1983
DE 08.05.86

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08.05.86.


Vereador Emilio Menechini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Vereador Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/05/96 às 12:06 hs.



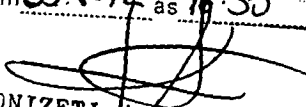
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 22/05/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 22.5.96 às 16:30 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR.....

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDÊNCIA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	do proc.
N.º	956	de 1935
Funcionário	<i>P. 08</i>	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 07.08.56.

pl

Emílio Meneghini
Presidente

100 123

COMISSÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL E MEIO AMBIENTE
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 12/08/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 13/08/96 às 12:00 h. Marcos Antonio Silva

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Walter Murt...
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E
ESPORTES.

13/08/96
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

StGu. v. juntados nesta data 07/11/97 rubricados sob

folhas de n.º 12 a 197

REGINA APARECIDA BARRA
Chefe de Seção Técnica II

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 101 197

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-0956

de 19

95 07 1 97

(a)

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	12 fls.
Arquivo em	07/1/97
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	